

PORTARIA Nº 001/JESP-BH/2018

Estabelece o rol de documentos necessários para a propositura de ações perante a 7ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte - Juizado Especial da Microempresa.

A JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE e as JUÍZAS DE DIREITO DA 7ª UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999";

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as disposições das Portarias do Juizado Especial da Microempresa nº 3, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre os documentos para propositura de ações por microempresas, e nº 2, de 16 de novembro de 2015, que contém o rol de documentos necessários para a propositura de ações perante a 7ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte (Juizado Especial da Microempresa)";

CONSIDERANDO a importância de relacionar os documentos necessários para a propositura de ações perante a 7ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte - Juizado Especial da Microempresa;

CONSIDERANDO o que restou aprovado na reunião da Unidade de Microempresa do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte realizada em 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0080697-69.2018.8.13.0024,

RESOLVEM:

Art. 1º Serão necessários os seguintes documentos para a propositura de ações perante a 7ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte - Juizado Especial da Microempresa:

I - para microempreendedor individual:

a) certificado de microempreendedor individual, emitido nos últimos seis meses, que poderá ser obtido em <http://www.portaldeoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>;

b) documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ atualizado, emitido nos últimos seis meses, que poderá ser obtido em <http://receita.fazenda.gov.br>;

II - para microempresa ou empresa de pequeno porte:

a) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial nos últimos seis meses, que poderá ser obtida em <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/serviços+emissão-de-certidao-simplificada>, ou Certidão de Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas emitida nos últimos dois anos;

b) contrato social atualizado;

c) documento de identidade e CPF do sócio administrador;

d) CNPJ atualizado, emitido nos últimos seis meses, que poderá ser obtido em <http://receita.fazenda.gov.br>;

III – para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

a) atos constitutivos;

b) certidão emitida pelo órgão competente, nos últimos seis meses, atestando a qualidade de OSCIP;

c) documento de identidade e CPF do representante;

d) CNPJ atualizado, emitido nos últimos seis meses, que poderá ser obtido em <http://receita.fazenda.gov.br>;

IV - para sociedade de crédito ao microempreendedor:

a) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial nos últimos seis meses, que poderá ser obtida em <http://www.jucemg.mg.gov.br/ibr/serviços+emissão-de-certidao-simplificada>;

b) contrato social atualizado;

c) documento de identidade e CPF do sócio-administrador/diretor;

d) CNPJ atualizado, emitido nos últimos seis meses, que poderá ser obtido em <http://receita.fazenda.gov.br>.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias do Juizado Especial da Microempresa nº 3, de 29 de agosto de 2006, e nº 2, de 16 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

(a) FLAVIA BIRCHAL DE MOURA
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte

(a) RAQUEL DE PAULA ROCHA SOARES
Juíza de Direito

(a) EVELINE MENDONCA FELIX GONCALVES
Juíza de Direito

(a) LUCY AUGUSTA AZNAR DE FREIRA
Juíza de Direito